

~~APENAS PARA~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.^o 3/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos E. Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos nove (9) dias do mês de janeiro do ano de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por FRIGORÍFICO RAINER S/A - Recluinte contra ELMAR PAULO JANTSCH - Requerido

Chefe da Secretaria
Dr. Ozzy Rodrigues

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE ISSÃO - Acôrdo

lif. 108
F. S/A 303201-20800-9/65
Hora 9:10
* (Assinatura)

EXMO. SR.

JUIZ PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUÍGAMENTO DE MONTENEGRO
N/CIDADE

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.^o 70 / 67

Em 20 / 12 / 67

(OFICIAL)

O pedido é feito para
vossa onta da recusa N^o 5
de possibilidade de audiência.
Presencie o pagamento, certificando-o no verso.

Terminado o recuso,
voltem os autos.

20 / 12 / 67

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Indústrias Alimentícias, e ELEMAR PAULO JANTSCH, vem pela presente dizer e requerer o seguinte:

que, tendo havido a rescisão de contrato de trabalho mantida entre as partes, a primeira pagará ao segundo, como reparações legais, a importância de NC\$419,20;

que o segundo precisa se afastar desta localidade no dia de hoje, pelo que impossível é comparecer o... mesmo à audiência de homologação;

que, desta forma, requeria, presenciando Vossa Excelência o pagamento da importância e consequente quitação expressa do segundo, se dignasse, em posterior audiência, homologar a rescisão e seus efeitos.

N. Térmos,

P. Deferimento.

Montenegro, 20 de dezembro de 1967.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.^o 3168

Em 91 / 168

REQUERIMENTO

PROTÓCOLO PROCESSO

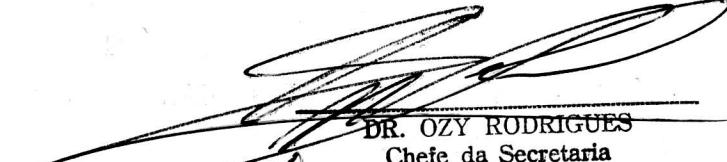
Costeidos Petró

C E R T I D Ã O

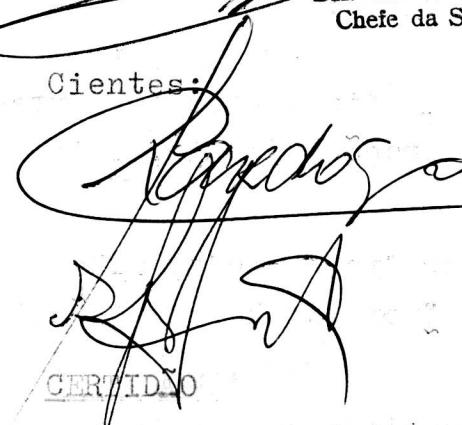
CERTIFICO que, nesta data, presenciei
nesta Secretaria o pagamento da impõ
tância de NC\$ 217,72, uma vez que a
diferença refere-se a depósito do FGTS,
cujo levantamento será porvidenciado=
após o comparecimento das partes em
audiência normal. CERTIFICO mais, que
as partes ficaram cientes da necessi-
dade de comparecerem à audiência defi
nitiva.

Dou fé.

Montenegro, 20-12-67.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Cientes:


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta ata, autuei, o
presente requerimento, colocando-o
em pauta, para ausidência, no dia
de hoje, às 9, 10 Hrs.

Dou Fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

3
Dez/68

PROCESSO N.º 3/68

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9:10 horas, estando aberta a audiência da -.- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~as exigências~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER/S/A, requerente e ELEMAR PAULO JANTSCH, requerido para homologação de rescisão de contrato de trabalho, por acordo, nos termos da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra o requerido, o mesmo ratificou o recebimento das importâncias conforme recibo de fls., reafirmando também que a importância que lhe foi paga confere com o acordo firmado. Disse ainda que pelo recebimento da conta vinculada dava à requerente plena e geral quitação para nada mais exigir, se ja a que título for. A requerente se obrigou a providenciar na movimentação da conta, conforme F.G.T.S., pelo requerido. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. OSSY RODRIGUES
Chefe do Secretariado

ACORDO

213,81

-0

213,81

213,81 (Duzentos e treze cruzeiros novos e oitenta e um centavos), correspondente ao acôrdo por mim proposto nesta data.-

12 de dezembro de 1.967

ELEMAR PAULO JANTSCH
CP 83.350 - S 172

SALÁRIO FINAL

19,20

	1,54
Varejo	10,93
Armazém	2,82
	15,29
	3,91

19,20 (Dezenove cruzeiros novos e vinte centavos), correspondentes ao meu salário final ref. aos dias 1, 2, e 3.12.67, em virtude do acôrdo que propus nesta data.- .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

12 de dezembro de 1.967

ELEMAR PAULO JANTSCH
CP 83.350 - S 172

fls 5
TMB

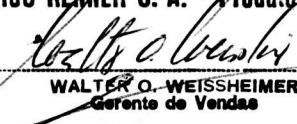
A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

Pela presente, autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDZOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, neste ato de homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com o funcionário ELEMAR PAULO JANTSCH, admitido em 16 de fevereiro de 1.965.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.


WALTER O. WEISSHEIMER

Gerente de Vendas

As 6-92

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

9/1/68
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO ELAUTI
Juiz de Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria